



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"O povo é a razão"

Administração 1997 a 2000

LEI Nº 606/2000, de 31 de Março de 2000.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO QUE
ESPECIFICA.**

Nº

ASSUNTO

SERVIÇO

DATA

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica transformado o cargo de "Auxiliar Administrativo de Saúde I" que passará a ter a denominação de "Auxiliar de Enfermagem".

Inciso I - Os vencimentos do cargo em questão são os referentes ao Nível X, Padrão E.

Inciso II - O cargo em questão é de provimento em Comissão.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e
desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

execução

São Sebastião do Rio Verde, 31 de Março de 2000.


Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

31 / 03 / 2000